



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 95/23

Folha Nº 02

Ofício nº 00050/2023

Mogi Mirim, 04 de outubro de 2023.

**AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS**

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**Assunto: Pedido de Suspensão de Prazo – Defesa Inicial - Processo Administrativo 86/2023 – Comissão Processante**

Caro Vereador Dirceu,

Na data do dia 02 de outubro de 2023, encaminhei o Ofício nº 00048/23 ao Senhor Vereador Marcos Paulo Cegatti, Presidente da Comissão Processante – Processo Administrativo 86/2023 – **pedindo suspensão do prazo para apresentar a defesa inicial**, conforme documento anexado a este ofício, pois necessito juntar provas que ainda estão em processo de conclusão, como os boletins de ocorrência que ainda estão em fase de tramitação na Seccional da Polícia Civil com instauração de Inquérito Policial e também a conclusão da ata referente à Audiência Pública relacionada ao Pelourinho, que foi longa com vários detalhes importantes que serão utilizados em grande parte em minha defesa.

Desta forma, **Requeiro a suspensão do prazo para entrega da defesa após análise deste pedido, sob pena de cerceamento de defesa e desrespeito a ampla defesa e contraditório.**

Agradeço desde já pela vossa costumeira atenção,

TIAGO CESAR

COSTA:29954155899

Assinado de forma digital por  
TIAGO CESAR COSTA:29954155899  
Dados: 2023.10.04 08:55:24 -03'00'

**VEREADOR DOUTOR TIAGO CÉSAR COSTA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 95/23

Folha Nº 03

Ofício nº 00048/2023

Mogi Mirim, 02 de outubro de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Presidente da Comissão Processante  
Vereador Marcos Paulo Cegatti

Processo Administrativo 86/23

Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo para defesa – Aguardar conclusão da ATA da Audiência Pública**

Senhor Presidente,

Tendo em vista que tal Processo Administrativo 86/23, foi instaurado após uma denúncia apresentada nesta Câmara pelo Senhor Emerson Adagoberto Pinheiro, presidente da Associação Cultural Afro Guaçuana, mediante fatos que ocorreram na Audiência Pública com tema sobre o Pelourinho, realizada no dia 14 de setembro de 2023.

Requer suspensão do prazo para entrega da defesa após análise deste pedido, até que a ATA Oficial da Audiência Pública esteja pronta e protocolada, já que a mesma teve 2 horas, 40 minutos e 45 segundos, sendo peça chave para defesa relacionada a esta denúncia, além dos boletins de ocorrência que ainda estão em fase de tramitação na Seccional da Polícia Civil com instauração de Inquérito Policial, sob pena de cerceamento de defesa e desrespeito a ampla defesa e contraditório.

Nestes termos, pede deferimento.

  
VEREADOR DOUTOR TIAGO CÉSAR COSTA

Recebido dia  
02/10/2023  
às 21h40.





## CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM

À

Presidência da Câmara

Trata-se de Ofício n.º 050/2023, através do qual requerer a suspensão do prazo estabelecido no art. 5º, inciso III do Decreto-Lei 201/67, uma vez que houve indeferimento por parte do r. Presidente da Comissão Processante.

Inicialmente cumpre destacar que não existe junto ao arcabouço jurídico vigente previsão para que o Presidente da Câmara interfira junto ao andamento das Comissões temporárias.

Conforme artigo 64 c/c art. 44 do Regimento Interno, compete ao presidente da comissão dar andamento e zelar pela observância dos prazos, sendo que a única possibilidade de reanálise pelo Presidente da Câmara é prevista no §2º, mas apenas mediante provocação de membros da própria comissão.

Ainda se denota que o mesmo entendimento é exposto junto aos artigos 89 e 90 do Regimento Interno, bem como artigo 5º do Decreto-Lei 201/67, ou seja, cabe apenas ao Presidente da Comissão a decisão de suspensão dos prazos.

Insta destacar, apenas por amor ao debate, que tanto o artigo 90, inciso VIII, alínea “e” do Regimento Interno quanto o inciso III do artigo 5º do Decreto-Lei 201/67 deixam claro que, transcorrido o prazo de 10 dias, independentemente da apresentação ou não da defesa, a Comissão deverá emitir parecer pelo prosseguimento ou não da denúncia.

Ainda corroborando a questão, o artigo 91 do Regimento Interno dispõe que o prazo de 90 dias para conclusão da denúncia é decadencial, peremptório, não havendo possibilidade de ser dilatado ou prorrogado.

*Recebi 09/10/23  
22h 50min  
[Assinatura]*



## CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM

Assim, seja pela falta de previsão legal que concede competência à Presidência da Câmara para interferir nos atos das Comissões, seja por se tratar de prazos peremptórios, cabe o indeferimento do pedido.

Mogi Mirim, 04 de outubro de 2023.

  
**DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data de hoje, às 09h37, eu, Adriana Tavares de Oliveira Penha, devidamente acompanhada do assessor José Roberto Amorim, me dirigi até o Gabinete do Vereador Tiago César Costa, com a finalidade de dar ciência quanto a resposta ao Ofício 50/23.

Certifico ainda que o mesmo não se encontrava e que seu assessor, Michel Carneló, se recusou a receber.

Assim, fomos até o endereço Rua Humberto Brasil, n.º 355, Bairro Jardim Guarnieri, onde também não se logrou êxito em localizar o vereador.

Portanto, solicitei ao Presidente da Câmara que encaminhasse a decisão via WhatsApp e e-mail, conforme comprovação que segue.

Mogi Mirim, 05 de outubro de 2023.

**Adriana Tavares de Oliveira Penha**  
Assessora Técnica



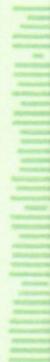
1:41



16:39 ✓✓



0:42



16:40 ✓✓

Hoje

➔ Encaminhada



CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM

 CÂMARA DE VEREADORES  
DE MOGI MIRIM.pdf

2 páginas • 488 KB • pdf

14:04 ✓✓

Boa tarde Tiago. Estou mandando o despacho aqui porque a Adriana e o Beto não conseguiram te encontrar. Eles estiveram no seu gabinete mas o Michel não quis receber. Também foram até a sua casa. Iremos mandar aqui pelo WhatsApp e

Hoje

Boa tarde Tiago. Estou mandando o despacho aqui porque a Adriana e o Beto não conseguiram te encontrar . Eles estiveram no seu gabinete mas o Michel não quis receber. Também foram até a sua casa. Iremos mandar aqui pelo WhatsApp e também por e-mail.

14:06 ✓✓

✓✓ Lida

○○○

✓✓ Entregue

hoje 14:06

Assunto: **Resposta ao Ofício 050/2023**  
De: <presidencia@camaramogimirim.sp.gov.br>  
Para: Vereador Tiago Cesar Costa <tiagocesarcosta@hotmail.com>, V. Tiago  
- Michel <vereadortiagocosta@camaramogimirim.sp.gov.br>  
Data: 05/10/2023 14:22



- 
- CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM (1).pdf (~477 KB)

Prezado Vereador,

Segue resposta ao quanto requerido através de Ofício n.º 050/2023, tendo em vista que Vossa Excelência não foi localizado e seu assessor, Michel, recusou-se a receber.

À  
Secretaria

arquivar a última manifestação.

M. M. M. M., 10/10/23.

  
Adriana T. de Oliveira Penha  
Assessoria Técnica Presidência